

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Avenida das Flores, 118, na cidade Uniflor, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.279.975/0001-62, neste ato por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo de seleção com vistas à Autorização de uso de uma sala comercial com área construída de 11,88m², localizada no Terminal Rodoviário, neste Município, registrado sob a matrícula nº 8.199 e 8.198, destinada a convocação de Empresas MEI, ME, Para tanto, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Concorrência é a: Concessão de uso de uma sala comercial com área construída de 11,88m², localizada no Terminal Rodoviário, neste Município, registrado sob a matrículas nºs 8.199 e 8.198, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, por um prazo de 12 (doze) meses, a título oneroso, com um valor mínimo de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. Da Condição de Participação

2.1 Poderão participar deste credenciamento, pessoa jurídica classificadas com MEI e ME, que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar do credenciamento empresas que:

2.2.1 Tenham sido impedidas de contratar com a administração, nos termos do art. 87 da lei 8.666/93;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o Prazo estabelecido na sanção aplicada.

3. Da Proposta

3.1 A Proposta Técnica, deverá ser preenchida de acordo com o modelo do Anexo III, Tendo como condição para seleção da proposta, quais sejam:

3.1.1 Geração de Empregos, de no mínimo 1 (um) emprego, com registro em CTPS, e em período mínimo de 60 (sessenta) dias, após a formalização da concessão;

3.1.2 Área de atuação;

3.1.3 Tipo de Produto ou serviço;

3.1.4 Natureza de sociedade empresária, nos termos da Lei Complementar 123/2006;

3.1.5 Porte da empresa;

3.1.6 Forma e modalidade de investimento;

3.2 Prazo para Apresentação de Propostas:

3.3.1 Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas até as 09h00min do dia 20 de Setembro de 2018, junto ao Protocolo Geral do Município, sito a Avenida das Flores, 118, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná.

3.3.2 Na mesma data às 09h00min, será realizada a primeira sessão para julgamento das documentações protocoladas até a data acima proposta.

4. Documentos para fins de Habilitação para o Credenciamento

4.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no item 4.2, contados da publicação do edital, na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no setor de protocolos sito à Avenida da Flores, 118, centro, Uniflor, Estado do Paraná, até a data limite indicada no item 3.3.1

4.2. Pessoa Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de Empresário Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa Municipal;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da lei 8.036/1990.
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da lei 12.440/2011;
- h) Declaração emitida pela empresa que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da C.F, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- j) **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** – Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições do local objeto da presente concessão, bem como suas peculiaridades, deverão obrigatoriamente realizar visita técnica na data de 18/09/2018, das **08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**, que deverá ser previamente agendada, com o Sr. Julie A.Petenazzi, pelo e-mail:- administracaoecompras@uniflor.pr.gov.br, ou pelo fone 44 3270-1150, até o último dia útil anterior ao da visita;
 - 1) a visita técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico da proponente, devidamente identificado, junto ao Secretário de Administração deste município que acompanhará a visita.

- 2) o atestado de visita técnica, expedido pelo licitador, deverá ser retirado junto ao Dep. De Licitações, sendo este documento indispensável e sua ausência inabilitará a proponente.

3) Caso a licitante comprovadamente não possa realizar a visita técnica na data indicada, poderá solicitar o agendamento de outra data, o que deverá ser feito com antecedência mínima de dois dias úteis da data desejada, tendo em vista a necessidade de reunir todos os responsáveis técnicos e operacionais pela visita. Tendo como Limite para esta solicitação um período de 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, pelas razões acima elencadas.

4.3 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para a realização deste chamamento público.

5. Do Julgamento, da divulgação do resultado e do recurso

5.1 Os documentos referente à habilitação serão objeto de análise pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.2 O Resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município, e no Portal da Transparência, até o 5º dia útil do mês seguinte a data do resultado.

5.3 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, em relação a inabilitação, apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão da comissão.

5.4 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, da mesma forma que foi entregue a documentação de habilitação.

5.5 Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.

6. Das especificações do Objeto

6.1 A Autorização para uso será concedida com relação a sala situado no lote de terras sob nº 2, da quadra nº 1, com área de 11,88 metros quadrados, situada no terminal rodoviário do município.

6.2. As benfeitorias ou aumentos que por ventura venham a ser incorporadas ao imóvel objeto da presente Autorização, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não geram direito indenização por retomada do imóvel, quer seja pelo fim do prazo da Autorização ou mesmo na hipótese de retomada em razão de uso diverso do estipulado neste edital.

6.3 Esta autorização será concedida por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a Legislação vigente.

7. Da Autorização

7.1. Após a devida homologação do resultado do presente chamamento, considerando a ordem de classificação das empresas participantes definidas neste processo, o Município de Uniflor, Estado do Paraná, lavrará o a Minuta do Termo de Autorização de uso. Que será ou não concedida em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas condições inerentes a indústria a ser exercida.

7.2 O termo de autorização terá validade de 12(doze) meses, prorrogáveis de acordo com a Legislação vigente. Ao final do prazo da autorização o imóvel retorna ao poder da Administração sem ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

7.3. Após a devida aprovação deverá iniciar suas atividades em um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de Autorização. Que estipulará as condições de uso do imóvel, situação que a Autorizada deverá manter durante toda a vigência do contrato de Autorização.

7.4. A exploração da área autorizada deverá ser feita exclusivamente pela empresa autorizada, sendo vedado a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização em nenhuma hipótese, sob pena de cancelamento imediato da Autorização.

8. Das Obrigações da Autorizada

8.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

8.2. Manter a área que foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

8.3. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza e conservação do local objeto da presente Autorização.

8.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através de Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observado as exigências legais.

8.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros, ou na estrutura disponibilizada pela administração.

8.6. Arcar com as despesas mensais de pagamentos de água, Energia Elétrica.

6. Disposições Gerais

6.1 Informações sobre a presente concorrência poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta feira.

6.2 Caso a Autorizada descumpra qualquer requisito desse edital, estará sujeita ao descredenciamento e à perda da Autorização de uso do espaço, sem quaisquer ônus a concedente.

6.3 São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Modelo de Documento de Credenciamento;
- b) Anexo II – Declaração de obediência ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da C.F de 1988;
- c) Anexo III – Modelo de preenchimento de proposta técnica – Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa;
- d) Modelo de Gabarito de Avaliação;
- c) Modelo de Gabarito de Enquadramento;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Autorização;
- g). Anexo V – Atestado de Visita.

7. FORO

A presente Concorrência é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Nova Esperança, Paraná, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes, excluído qualquer outro.

Uniflor (Pr), 17 de agosto de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Edson Carvalho Nunes

ANEXO I

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A _____ Empresa
_____, CNPJ _____ com, neste ato
representada por seu Administrador (a) Sr. (a) _____, portado do
RG nº _____, e do CPF nº _____, com sede na Rua
_____, nesta cidade de _____, Estado do Paraná,
requer autorização de uso nos termos do Edital de concorrência

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de concorrência e se compromete em cumpri-las.

....., _____, de _____ de _____.

Assinatura
(Representante legal)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

....., _____, de _____ de _____.

Assinatura
(Representante legal)

ANEXO III

PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA

Nome da empresa:	
CNPJ:	contato:
Fone:	E-mail:

1 – PROPOSTA DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA	
EMPREGOS	DISCRIMINAR (número)
() geração de até 05 empregos () geração de até 15 empregos () geração de 16 a 20 empregos () geração de 21 a 40 empregos () geração de 41 a 50 empregos () geração acima de 50 empregos	

2- Qual área de atuação da empresa (assinalar a principal atividade)	
TIPO/SETOR	DISCRIMINAR
() INDUSTRIAL () COMERCIAL () SERVIÇOS () SERVIÇOS TURISMOS () SERVIÇOS EDUCAÇÃO () SERVIÇOS DE SAÚDE, SOFTWARE, TECNOLOGIA/INFORMAÇÃO	

3- INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO (assinalar o item principal)
() Novo no município (não há similar em)
() Novo para a empresa, porém existe similar, de menor desenvolvimento tecnológico, no município.
() Novo para a empresa, porém existe similar de igual qualidade produzido ou comercializado no município
() Novo para a empresa, porém existe similar de maior desenvolvimento tecnológico produzido ou comercializado no município.
() Igual (mesmo produto/serviço produzido ou comercializado no município).
() Produto destinado à exportação.

4- PORTE DA EMPRESA (considerando receita operacional líquida)	
a) Do ano anterior se a empresa já existe.....	R\$
b) Projetada se a empresa está sendo implantada.....	R\$
() MEI Até R\$ 60.000,00	
() Micro Até r4 240.000,00	
() Pequena De R\$ 240.000,00 a R\$ 2.400.000,00	
() Média De R\$ 2.400.000,00 até R\$ 12.000.000,00	
() Grande Acima de R\$ 12.000.000,00	

5- VALOR DO INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- () Até R\$ 10.000,00
() Até R\$ 50.000,00
() Até R\$ 100.000,00
() De R\$ 100.000,00 a R\$ 500.000,00
() De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.500.000,00
() Acima de R\$ 1.500.000,00

6- SOBRE O PROJETO (assinalar principal motivo)

- () Implantação de empresa nova
() Expansão, com instalação de unidade isolada, no mesmo município
() Expansão, com ampliação da unidade já existente
() Expansão, com nova linha de produção.
() Relocalização.
() Reativação de empreendimento paralisado há mais de dois anos.
() Reativação de empreendimento, causado por acidente fortuito.
() Implantação/expansão/reactivação de atividades associativas.
() Revitalização de empresas em funcionamento.
() Gerado por atividade associativa (incubadora, consórcio, cooperativa).

DESCRIMINAR	METROS/QUADRADO
ÁREA PRETENDIDA	
ÁREA À CONSTRUIR	
ÁREA CONSTUIDA ATUALMENTE	

7- UTILIZAÇÃO DE TÉCNOLOGIA (assinalar o item principal)

- () Produto de base tecnológica avançada (tecnologia de ponta).
() Produto com agregação de novas tecnologias e qualificações.
() Produto sem agregação de tecnologia.

Justifique:

8- ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO QUANTO A QUALIDADE AMBIENTAL

- () Sem risco de poluição
() Médio risco de poluição – com equipamento de controle secundário
() Médio risco de poluição – com equipamento de controle primário
() Elevado risco de poluição – com equipamento de controle secundário
() Elevado risco de poluição – com equipamento de controle primário.
() Utilização de material reciclável

09- PROGRAMAS SOCIAIS (assinalar a principal ação)	DISCRIMINAR – forma de apoio (justifique)
() Creche () Alimentação (cesta básica) () Plano de saúde () Bolsa de estudo	

Outro

10- IMPACTO TRIBUTÁRIO (assinalar o item principal)	DISCRIMINAR (R\$)
<input type="checkbox"/> Recolhimento de ISSQN <input type="checkbox"/> Recolhimento de ISSQN e ICMS <input type="checkbox"/> Recolhimento de ICMS <input type="checkbox"/> Recolhimento de IPI	

11- UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	DISCRIMINAR QUANTITATIVAMENTE
<input type="checkbox"/> Função a nível superior – com atuação na área <input type="checkbox"/> Funções a nível médio – com atuação na área <input type="checkbox"/> Função a nível fundamental – com atuação na área <input type="checkbox"/> Função sem escolaridade <input type="checkbox"/> Existência treinamento / qualificação de mão-de-obra	

12- QUAL A ORIGEM DOS RECURSOS	DISCRIMINAR
<input type="checkbox"/> Próprios <input type="checkbox"/> Financiamento <input type="checkbox"/> Próprios e financiamento	

13- QUANTO AO IMÓVEL DA EMPRESA ATUALMENTE	DISCRIMINAR
<input type="checkbox"/> Não possui nenhum imóvel <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Inadequado <input type="checkbox"/> Próprio	

14- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO
<input type="checkbox"/> Demandará 06 a 08 meses <input type="checkbox"/> Demandará 12 meses <input type="checkbox"/> Demandará acima de 12 meses

15- JUSTIFICATIVAS (informar sobre o empreendimento)

Data de Inscrição:
Data de Verificação:

Servidor Municipal Responsável

Representante da Candidata

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO N° ____/2018

IMÓVEL OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:

PERÍODO DE OCUPAÇÃO: _____ A _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O município de, pessoa jurídica de direito público, com sede à, inscrita no CNPJ sob n.º, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr., e por outro lado, com sede à, n.º, em ____/UF, inscrita no CNPJ (ou CPF) sob n.º, doravante denominado AUTORIZATÁRIO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.2 O objeto do presente contrato é permitir o uso de

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

3.3 A presente autorização de Uso terá validade de.....(.....) meses, tendo seu termo inicial em _____

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

4.2 Manter a área que foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

4.3 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza e conservação do local objeto da presente Autorização.

4.4 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através de Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observado as exigências legais.

4.5 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros, ou na estrutura disponibilizada pela administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA

5.1 A Autorizatária se obriga:

5.2 A cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

5.3 Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

5.4 Consultar a Administração antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização;

5.5 Entregar ao Município de o imóvel objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1 O Cedente obriga-se a:

6.2 Ceder a área necessária do terreno de sua propriedade para viabilizar o prescrito nas cláusulas do presente termo que será utilizado para fins industriais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO

8.1 A Autorização poderá ser dissolvida nos casos de descumprimentos dos preceitos estabelecidos no Edital de Concorrência Pública Assim como no caso de dissolução da sociedade empresaria que possui a presente autorização de uso, observadas as disposições deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO UNILATERAL

9.1 O Município poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

9.2 Igualmente haverá a revogação da presente autorização, caso a autoritária deixe de gerar empregos diretos, ou seja não mantenha sua condição da habilitação descrita no item 3.1.1 do presente edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação, pela Administração pública, por meio da afixação em local de acesso público, e publicação em diário oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 Este Termo de Cessão Real de Uso tem Fundamentação Legal o contido na Lei Orgânica do Município, Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 É competente o Foro da Comarca de Nova Esperança – Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

....., _____ de _____ de _____.

Prefeitura Municipal de

Autorizado (a)

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência Pública

Atestamos que o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/..... e do CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPJ nº, que no dia compareceu à VISITA TÉCNICA para verificação, visitando os objeto da presente concessão de uso antes da elaboração de sua proposta, referente a concorrência pública, tomando ciência de todas as informações necessárias, razão pela qual não poderá a empresa após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução do contrato, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos.

..... – PR, de de 2018

Município de

Representante da empresa

.....